



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 313, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Brasnorte Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 09.274.998/0001-97, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.9.2008.

#### ANEXO I

<b>Projeto</b>	Linhas de Transmissão Juba - Jauru - CD e Maggi - Nova Mutum - CD, em 230 kV, bem como as Subestações Juba, em 230/138 kV - 300 MVA, e Maggi, em 230/138 kV - 100 MVA, no Estado do Mato Grosso.
<b>Tipo</b>	Projeto de transmissão de energia elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Decreto de 27 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2008, seção 1, página 6, e Contrato de Concessão nº 003/2008, de 17 de março de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Brasnorte Transmissora de Energia S.A.
<b>CNPJ</b>	09.274.998/0001-97
<b>Localização</b>	Estado do Mato Grosso.
<b>Enquadramento</b>	Art. 4º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.004075/2007-30 e MME nº 48000.001839/2008-57.